



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços de 3.000 (três mil) horas de serviço de Revisão e Manutenção Preventivo-Corretiva da linha Diesel Pesada e Tratores Agrícolas e aproximadamente 2.000 (duas mil) horas de serviço de Revisão e Manutenção Preventivo-Corretiva da linha Leve e Utilitários, da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

2.2. Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota Municipal.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.

3.2. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações o veículo, número de placa e o número do pregão.

3.3. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**3.5.** Deverá ser realizado serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos de linha Pesada e Tratores Agrícolas e de linha leves e utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição mediante requisição emitida pelo Departamento de Transportes do Município;

**3.6.** A Contratada deverá retirar o veículo no local indicado pela Prefeitura, seja na sede de sua garagem ou ainda em possíveis locais onde os veículos estiverem danificados, ou necessitarem de revisão, ou ainda leva-los à Sede da Contratada para Conserto;

**3.7.** A Contratada deverá atender as solicitações o mais breve possível, no prazo máximo de 4 (quatro) horas para serviços em caráter de urgência , principalmente quando se tratar de ambulâncias ou qualquer outro veículo da Frota Municipal, conforme determinado pelo Diretor do Departamento de Transportes do Município;

**3.8.** Será de responsabilidade da Contratada a locomoção através de guincho do veículo, se for o caso, a receber os serviços, estando o mesmo na Garagem da Prefeitura ou ainda em locais que o veículo encontra se danificado;

**3.9.** A contratada deverá elaborar orçamento contendo a estimativa de gastos e indicação de todos os serviços a serem executados no veículo para prévia autorização da Contratante.

**3.10.** A Empresa deverá prestar serviço em 24(vinte e quatro horas), caso houver necessidade.

**3.11.** A Empresa deverá estar devidamente capacitada para atender diversas montadoras e modelos de veículos pertencentes à Frota Municipal.

**3.12.** A Empresa Contratada devera ter sua sede de atendimento em um raio de no máximo a 30 (trinta) Kms de distancia da sede da contratante, ou seja, a Prefeitura de Santa Cruz da Conceição/SP.



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.**

4.1. Os serviços serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Transporte conforme necessidade;

4.2. Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

4.3. Os veículos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs.

## **5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

5.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

5.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

5.3. Prazo de execução e entrega dos serviços deverão ser de no máximo 60 horas a partir da solicitação de reparação;

## **6. RESPONSÁVEL**

6.1. As solicitações de reparação Corretivo-Preventiva bem como a conferência dos serviços prestados serão de responsabilidade do Diretor do Departamento de Transportes.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

7.1. As entregas devem ser realizadas na Rua Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almojarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **9. CRONOGRAMA**

### **9.1. Conforme solicitação.**

Relação de veículos de Linha Leve, Pesada e Utilitários e seus respectivos setores.

1. No Setor da Saúde será necessário um total estimado de 750 Horas para a linha leve e 160 horas para a linha pesada, dos seguintes veículos abaixo:

- 1.1 Chery New QQ Placa FIO7774;
- 1.2 Chery New QQ Placa FVD7737;
- 1.3 Chevrolet Onix Placa FOI3742;
- 1.4 VW Gol Placa CPV7630;
- 1.5 VW Kombi Placa CPV7624;
- 1.6 Fiat Doblo Placa EEF2974;
- 1.7 Renault Kangoo Placa FJN6646;
- 1.8 Gran Siena Placa FJC1418;
- 1.9 Marcopollo Volare V8ON Placa CPV7628;
- 1.10 Citroen Jumper Placa FUZ7410;
- 1.11 Fiat Ducato Placa DJM7468;
- 1.12 Renault Master Placa FJU9526;
- 1.13 Renault Master Placa FJX0655;
- 1.14 Renault Master Placa EPE0C41;
- 1.15 Renault Master Placa EZF8G24;
- 1.16 Renault Master Placa GHW4H24;
- 1.17 Renault Master Placa FED0H61;
- 1.18 Renault Master Placa FDL5A61;
- 1.19 Honda City EX Placa FNB1A06;
- 1.20 Honda City EX Placa GAC7B35.

2. No Setor da Educação será necessário um total estimado de 125 horas para os seguintes veículos abaixo:

- 2.1 Fiat Palio Placa CPV-7621;
- 2.2 VW Kombi Placa CPV-7629;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

3. No Setor do Gabinete será necessário um total estimado de 125 horas para os seguintes veículos abaixo:

- 3.1 Toyota Corolla Placa CPV-7619;
- 3.2 Citroen C4 Lounge Placa FQN-3979;

4. No Setor da Segurança, Defesa Civil, Trânsito e Guarda Municipal será necessário um total estimado de 325 horas para os seguintes veículos abaixo:

- 4.1 Chevrolet Spin Placa GHT-3330;
- 4.2 Chevrolet Blazer Placa DJL-5787;
- 4.3 VW Gol Placa CPV-7617;
- 4.4 VW Gol Placa BFW-5960;
- 4.5 VW Saveiro Placa BFW-5965;
- 4.6 Chevrolet Ipanema Placa BVZ-0668;
- 4.7 VW Saveiro Placa EOB-4502;
- 4.8 MMC/L200 Triton- Placa-BSZ4A96;
- 4.9 FIAT Strada Endurance Placa- EON1C57;

5. No Setor de Obras e Serviços Públicos será necessário um total estimado de 300 horas para a linha leve e 200 horas para a linha pesada para os seguintes veículos abaixo:

- 5.1 VW Saveiro Placa IGF7160;
- 5.2 VW Kombi Placa CPV7620;
- 5.3 VW Kombi Placa BFW-5968;
- 5.4 VW Kombi Placa CPV-7618;
- 5.5 GM S-10 Placa CMW-3061;
- 5.6 IVECO Tector 170E21 Placa ETO3A29;

6. No Setor do Conselho Tutelar será necessário um total estimado de 125 horas para os seguintes veículos abaixo:

- 6.1 VW Gol Placa EOB4501;

7. No Setor de Água e Esgoto será necessário um total estimado de 125 horas para os seguintes veículos abaixo:



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

7.1 Chevrolet S10 Placa CDV1520;

8. No Setor do CRAS será necessário um total estimado de 125 horas para os seguintes veículos abaixo:

8.1 VW Gol Placa FCT-0927;

8.2 Renault Logan GBA1H93;

## **Relação de veículos de Linha Pesada e Agrícola e seus respectivos setores.**

9. No Setor da Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito será necessário um total estimado de 1.000 horas para a linha pesada dos seguintes veículos abaixo:

- 9.1 Ford Cargo 2422E Placa CPV7625;
- 9.2 Ford Cargo 2422E Placa CPV7526;
- 9.3 Mercedes Bens Atron 2729k Placa EOB4503;
- 9.4 International 4400P7 Placa FUA2886;
- 9.5 GM 6000 Placa BFW5963;
- 9.6 Ford F12000L Placa BFW5961;
- 9.7 Ford F12000L Placa BFW5962;
- 9.8 Ford F22000 Placa BFW5952;
- 9.9 Ford Cargo 1517E Placa CPV7622;
- 9.10 VW 8-120 Placa CPV7616;
- 9.11 Trator Valtra BM100;
- 9.12 Trator Valmet 885;
- 9.13 Trator Valmet 785;
- 9.14 Trator Ford 5630;
- 9.15 Trator Valmet 68;
- 9.16 Motoniveladora New Holland 140.B;
- 9.17 Motoniveladora New Holland 170.B;
- 9.18 Retroescavadeira JCB;
- 9.19 Retroescavadeira Fiatallis F80B;
- 9.20 Retroescavadeira New Holland b95b,



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 9.21 Pá carregadeira XCMG,
- 9.22 Pá carregadeira Hyundai HL 7407;
- 9.23 Trator de grama;
- 9.24 Moto Yamaha YBR BFX 3881;
- 9.25 Trator New Holland TL 75 E;
- 9.26 Trator New Holland TL 5.80

10. Do Transporte de Alunos será necessário um total estimado de 1.400 horas para linha pesada dos seguintes veículos abaixo:

- 10.1 MarcopoloVollare V6 ON Placa CMW3674;
- 10.2 MarcopoloVollare V8L ESC PlacaCPV7623;
- 10.3 VW 15.190 EOD Placa CPV7627;
- 10.4 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FQO0814;
- 10.5 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FQC2177;
- 10.6 Marcopolo Vollare V6LEM Placa FOE5665;
- 10.7 Marcopolo Vollare W7EO PlacaFQF7224;
- 10.8 VW Mascarello Granmidi EOD Placa DJM8029;
- 10.9 Mercedes Bens Marcopolo Vicino Esc Placa DJM1389;
- 10.10 VW Mascarello Granmini Placa DJM8330;
- 10.11 VW Neo Bus Mini Placa DRF-2324;
- 10.12 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GAA-1A59;
- 10.13 Mercedes Benz 916 Oreo Placa GDE8D52;
- 10.14 Mercedes Benz LO 916 Placa FIS6H26;
- 10.15 Mercedes Benz LO 916 Placa EDI7J23;

11. No Setor de Esporte, Turismo e Lazer será necessário um total estimado de 240 horas para a linha pesada dos seguintes veículos abaixo:

- 11.1 MarcopoloVollare A8 ON PlacaCPV-7615;
- 11.2 Trator Ford 5.600;
- 11.3 Trator Yamar.

**EXIGÊNCIA LEGAL:**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Para critério de habilitação, a Empresa deverá atender a Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005 que estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos seus constituintes, especialmente em seu artigo 18, inciso III, alíneas a) e b), comprovada documentalmente, apresentando certificado de recolha e descarte de empresa terceirizada, que de acordo com a ANP (Agencia Nacional do Petróleo), atenda a Resolução ANP Nº 20 de 18/06/2009 que dispõe os requisitos necessários para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e sua regulação, atendendo ainda a legislação em vigor que trata do transporte para produto relacionado na classificação Nº ONU 3082 de risco 90 (produto perigoso),

Braz Edson de Lima

Diretor do Departamento de Transporte